

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0751

Denominada de Antônio Raimundo Rodrigues dos Santos, a escola Isolada construída pela Municipalidade no Sítio Côcos deste Município.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola Isolada Raimundo Rodrigues dos Santos, a Escola recém construída pela municipalidade, no Sítio Côcos deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 03 de Outubro de 1978.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**